

000046

LEI Nº 411, DE 17 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a doação de uma faixa de terreno à Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu (Scalabrinianas) - Sociedade Educadora, Instrutora e Beneficente

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu (Scalabrinianas) - Sociedade Educadora, Instrutora e Beneficente, - uma faixa de terreno de Patrimônio Municipal, com a área de 376 (trezentos-e-setenta-e-seis) metros quadrados, existente no quarteirão compreendido pelas Avenidas "7" e "5" e as Russas "18" e "20" (quadra nº 11, do Plano Diretor da Cidade), faixa essa que confina com terrenos de propriedade da referida Congregação e que se destina a melhorar a situação do imóvel que lhe foi doado pela Municipalidade, de acôrdo com o Decreto-lei nº 68, de 16 de setembro de 1941.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 17 de agosto de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Souza Martins  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Gardillo  
Secretário